



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Segunda-feira • 27 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3380

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Portaria nº 072/2020, de 27 de julho de 2020** - Institui Comissão Municipal, a ser presidida pelo Secretário Municipal de Administração para tomar as providências necessárias no sentido identificar imóvel para fins de desapropriação.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 072/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020

Institui Comissão Municipal, a ser presidida pelo Secretário Municipal de Administração para tomar as providências necessárias no sentido identificar imóvel para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE - ESTADO DA BAHIA - no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ofício, da lavra do Secretário de Administração desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante a ampliação do cemitério no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão constituída pelo Secretário de Administração, Antonio Flávio Lopes Sampaio, e dos servidores públicos municipais, Carla da Cruz Santos e Gerson dos Santos Reale Junior para, sob a Presidência do primeiro tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudos de avaliação de um imóvel, de propriedade de Rosimeire Rodrigues da Silva, situado na localidade denominada Rua Cajazeira, nº 79, Bairro Clélia Rebouças, neste Município, podendo para tanto, solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação dos referido bens, concluindo pelo justo valor, devendo o laudo ser entregue ao Gabinete do Prefeito no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal

Declaro que esta Portaria foi publicada
no mural da Prefeitura nesta data.

Mutuípe– Bahia, 27/07/2020

Samara Queiroz Barreto
Chefe de Gabinete